



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00068/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00968/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 85.292,08 (Oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) nas seguintes Dotações:

**07.001-GABINETE DA SECRETARIA**

**Superávit Financeiro**

07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN		55.473,95
07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN		222,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.695,95</b>

**09.001-GABINETE DA SECRETARIA**

09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0324000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste		1.418,69
09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0300000000-Recursos Ordinarios		201,13
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.619,82</b>

**10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.718,51
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		3.351,25
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.411,52
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		14.600,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>21.081,28</b>

**11.001-GABINETE DA SECRETARIA**

11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0317000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		6.895,03
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.895,03</b>

**Total Parcial Suplementado: 85.292,08**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Total Parcial Reduzido:**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

---

**DECRETO Nº 00068/2021**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 03, Novembro de 2021

PAULINHO BORTOLINI  
Prefeito